



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado TRANSFERENTE, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS, e, de outro lado, o **Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 89.575.054/0001-99, com sede em Canela/RS, na Rua Visconde de Mauá, nº 301, ora representada por seu Patrão, Sr. Jeferson Elias Trein Lodéa, CPF nº 002.334.760-08, RG nº 1075353605, residente e domiciliado na Rua do Oratório, nº 57, Eugênio Ferreira, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de nº 2024/15372, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a Cláusula Sétima**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 Para execução do objeto deste Termo, o MUNICÍPIO repassará o total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a serem pagos em parcela única, conforme cronograma de desembolso, depositada em conta-corrente específica, com previsão inserida no item 8.1, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observadas as características abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

0121 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA

3759 - APOIO FINANCEIRO À ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE TERCEIROS

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Rec. 1500 – (17522-6).....R\$ 150.000,00

Cláusula Segunda – DO PLANO DE TRABALHO

Fica rerratificado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 34/2024, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, alterando o valor do repasse para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 34/2024, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 19 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal
Administração Pública

Jeferson Elias Trein Lodéa
Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG
Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

Gilmar Alves Ferreira
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda e
Desenvolvimento Econômico

Denise de Oliveira Rodrigues Martendal da Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Moises de Souza
Gestor do Termo de Fomento